



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI COMPLEMENTAR N° 56/87

Acrescenta e altera redação de itens dos artigos 14 e 24 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 21 do artigo 14 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - .....  
.....

21) ZR-2.18 - Estrada Presidente Lucena, Rua João M. Filho, Rua Compositor José Mendes e Rua São Nicolau."

Art. 2º - O item 21 passa a ser 22 e os demais itens suceder-se-ão na mesma ordem numérica.

Art. 3º - O item 50 do artigo 14 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - .....  
.....  
50) ZI-2.13 - Rua Compositor José Mendes, Rua João M. Filho, Estrada Presidente Lucena, Rua Boa Saúde e Rua São Nicolau."

Art. 4º - Fica acrescentado um item ao artigo 24 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70, com a seguinte redação:

"Art. 24 - .....  
.....  
ZR-2.18 - Industrial dos Grupos II, III e IV."

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de 1987.

*Atalíbio Foscári*  
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Ruy Borges da Fonseca*  
RUY BORGES DA FONSECA  
Secretário de Administração